



ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCEDÊNCIA - Secretaria de Ensino Superior - Ministério da Educação - Serviço Público Federal - **BRASÍLIA/DF**

OBJETO - Revalidação de diplomas estrangeiros da “*American World University of Iowa, Inc*”

PROCESSO - **PCEE 545/007**

PARECER N° 320
APROVADO EM 21/11/2000

I – HISTÓRICO

O Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC solicita a este Conselho Estadual de Educação instruir as universidades públicas, sob sua supervisão para que não revalidem diplomas estrangeiros da “*American World University of Iowa, Inc*”.

II - ANÁLISE

O Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC, professor Antonio Macdowell de Figueiredo ao informar que os diplomas da “*American World University of Iowa, Inc.*” não devam ser revalidados por universidades públicas do País, anexa documentos da Embaixada dos Estados Unidos, afirmando que a instituição acima referida, não está inscrita no Conselho Americano de Ensino, não é reconhecida pela Comissão de Credenciamento de Ensino Superior - CHEA, ou mesmo pelo Departamento de Educação e, ainda, seu nome não consta na mais recente edição da publicação do Conselho Americano de Educação Superior.

Nestes documentos fica expresso, que “*para instituições de ensino a distância que não tenham credenciamento regional, uma alternativa é a agência nacional ‘Distance Education and Training Council’ - DETC*”. Também nesta agência não está credenciada.

III – VOTO DO RELATOR

Que sejam encaminhados às Universidades do Sistema Estadual de Educação, todos os documentos constantes do processo PCEE 545/007.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 07 de novembro de 2000.

Adélcio Machado dos Santos – Vice-Presidente da CEDS, no exercício da Presidência

Darcy Laske - **Relator**

Jacó Anderle

Júlio Wiggers

Silvestre Heerd

Walter Fernando Piazza

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 21 de novembro de 2000, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.

CONSELHEIRA ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina